



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, diante da prerrogativa que lhe é assegurada pelo Estatuto Social consoante o disposto nos artigos 18, 24 e 26 do seu Estatuto Social, FAZ SABER aos associados da referida entidade que no dia 28 de julho de 2022, às 19:30 horas, em primeira convocação e 20 horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Extraordinária dos associados, com a seguinte pauta: I - Deliberação e Aprovação do Estatuto Social (Alteração); II - Demais assuntos gerais.

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Guilherme Antonio Schmitt
Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-020 | Umuarama - PR | (41) 3621-9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 - Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de julho de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF, 00.380.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.083 a INTIMAÇÃO DO (a) devedor (a) fiduciante: Cicero José Barbosa, CPF. ***373.709-**, e Agda Jorge Martins Barbosa, CPF. ***446.366-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 14.379,39 em 12/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553100676, firmado em Umuarama - PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.248, objeto da matrícula nº 10.298, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 - Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 11 de julho de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF, 00.380.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.079 a INTIMAÇÃO DO (a) devedor (a) fiduciante: ROSE KUBOSK, CPF. ***491.569-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 12.318,28, em 11/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553079621, firmado em Umuarama - PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.248, objeto da matrícula nº 10.248, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 homologado pelo DECRETO Nº 1537/2021 de 22/08/2021.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 19 de julho de 2022. Contrato por prazo determinado em 07 de setembro de 2022, em virtude da licença maternidade de Sabrina de Souza e Silva dos Santos.
3 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIL;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
4 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS Nº Ord. NOME
10- LARISSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE JULHO DE 2022
GIVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
DECRETO Nº 6.353/2022
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 861 MATERIAL DE BEBIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09- SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 863 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
DECRETO Nº 6.353/2022
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 861 MATERIAL DE BEBIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09- SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 863 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 232/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa EDITORA FTD S.A.
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 804, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EDITORA FTD S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.186.490/000157 sediada na Rua na Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo, endereço eletrônico: adm.areas@ftd.com.br, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal em exercício, Sr. PEDRO MINORU INOUE, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiçapor, município de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF: 038.937.568-33 e a CONTRATADA PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 1.131.322-3/PR e CPF nº 22.435.298-2 e CPF nº 139.883.098-42 e o senhor Diretor Comercial do senhor ARAMIS ANTONIO DA LUZ, Carteira de Identidade nº 3.127.475-5, e CPF nº 484.928.849-91.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº.º Processo nº. 133/2021, inexigibilidade nº 20/2021.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Consiste o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL -, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
-Fica acrescido 25% do valor do respectivo contrato, justifica-se suprir as necessidades dos municípios, que utilizam o SUS. Sendo o valor de R\$ 100.478,02 (cem mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme segue:
Lote Item Oide Unidade Descrição Valor Unit.
1 25 UN Anticorpos Anti Pericardase RS 20.000
1 25 UN A Fresco + Bacteriosidae RS 25.000
1 5 UN Acido Fólico RS 15.600
1 5 UN Acido Úrico RS 4.600
1 7 UN ALBUMINA RS 13.000
1 10 UN AMIBASE RS 7.000
1 12 UN Antibiógramas automatizado RS 45.000
1 15 UN ASO-ASL-O-ANTI-STREPTOLISINA O RS 8.000
1 16 UN BAAR - Presença RS 4.200
1 18 UN Beta 2 Glicoproteína I, Anticorpos IgG e IgM RS 75.000
1 19 UN Beta HCG - Qualidade rápido RS 13.000
1 20 UN Beta HCG - Quantidade RS 15.000
1 21 UN Biliúrubinas totais e frações RS 6.000
1 22 UN CAP - PEPTÍDIO NA TIREÓIDE RS 25.000
1 23 UN C3 - Complemento Sérico RS 24.000
1 24 UN C4 - Complemento Sérico RS 25.000
1 25 UN CA 125 RS 20.000
1 26 UN CA 19-9 RS 50.000
1 27 UN CALOIO RS 8.000
1 29 UN Cálcio Urinário - 24 hs RS 12.000
1 30 UN CEA -Antígeno Carcinoembrionário RS 15.000
1 31 UN Chagas - Anticorpos IgG RS 15.000
1 32 UN Chagas - Anticorpos IgM RS 15.000
1 33 UN Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgA RS 35.000
1 34 UN Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgG RS 35.000
1 35 UN Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgM RS 35.000
1 36 UN Chumbo Sanguíneo RS 25.000
1 37 UN Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgG RS 25.000
1 38 UN Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgM RS 25.000
1 39 UN Citrato na urina - 24 horas RS 12.000
1 40 UN Clearance de Creatinina RS 15.000
1 41 UN Colesterol (LDL) RS 7.000
1 42 UN COLESTEROL (HDL) RS 7.000
1 43 UN COLESTEROL (LDL) RS 7.000
1 44 UN COLESTEROL TOTAL RS 5.000
1 45 UN COLESTEROL (VLDL) RS 5.670
1 46 UN CORMES INDIROTE RS 15.000
1 47 UN Contagem de Reticulócitos RS 10.000
1 48 UN COVID INDIROTE RS 15.000
1 49 UN Covid -Imunoglobulina Total RS 150.000
1 50 UN Covid - IgM IgG - sorologia RS 200.000
1 51 UN Covid HCG - teste rápido RS 12.000
1 52 UN Covid 19 - Antígeno - teste rápido RS 300.000
1 53 UN CORTISOL RS 14.000
1 54 UN Creatina Fosfoquinase - CPK RS 20.000
1 55 UN Creatinina RS 7.000
1 56 UN Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Anal RS 30.000
1 57 UN Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Vaginal RS 30.000
1 58 UN Cultura com Antibiograma RS 40.000
1 59 UN Cultura de urina com antibiograma RS 25.000
1 60 UN Curva Glicêmica RS 80.000
1 61 UN D - Dimers RS 15.000
1 63 UN Dengue - Anticorpos Anti IgM RS 25.000
1 64 UN Dengue - Anticorpos Anti IgG RS 25.000
1 65 UN Dengue - Teste rápido - IgM RS 25.000
1 66 UN DHEA - Dehidroepiandrosterona RS 15.000
1 67 UN Disparfilum Enterocolitica RS 20.000
1 68 UN DNA neta - Anticorpos Anti RS 20.000
1 69 UN Endomios - Iga RS 35.000
1 70 UN Endomios - IgM RS 35.000
1 71 UN Endomios - IgG RS 37.000
1 72 UN Eletroforese de Hemoglobinas RS 25.000
1 73 UN Epsilôn Barr - Anticorpos Anti IgG RS 35.000
1 74 UN Epsilôn Barr - Anticorpos Anti IgM RS 35.000
1 75 UN Estradiol - Anticorpos Anti IgM RS 13.000
1 76 UN ESTRADIOL RS 13.000
1 77 UN Estrol - E2 RS 11.500
1 78 UN Estrona - E1 RS 11.200
1 79 UN Exame de PPD RS 30.000
1 80 UN FAN - Fator Antinuclear RS 12.000
1 81 UN FR - FATOR REUMATÓIDE RS 8.800
1 82 UN FERRITINA RS 15.640
1 83 UN FERRO SÉRICO RS 8.600
1 84 UN FOSFATASE ALCALINA RS 7.000
1 85 UN Frotado RS 2.000
1 87 UN FOSFORO URINÁRIO RS 1.000
1 88 UN FSH - Hormônio Folículo Estimulante RS 12.000
1 89 UN FTAAS- IgG RS 15.000
1 90 UN FTAAS-IgM RS 15.000
1 91 UN GGT - Gamma Glutamil Transferase RS 7.300
1 92 UN Glucose + Falsa Dipnosterose RS 12.000
1 93 UN Glucose em Jejum RS 5.000
1 94 UN Glicose Pós-prandial RS 10.000
1 95 UN Grupo Sanguíneo e Fator Rh RS 29.070
1 96 UN Helicobacter pylori - Anticorpos Anti IgG RS 20.000
1 97 UN Helicobacter pylori - Anticorpos Anti IgM RS 28.000
1 98 UN Hemoglobina Glicada RS 15.000
1 99 UN Hemograma Completo RS 20.000
1 100 UN HEPATITE A - Anti HVA IgG RS 20.000
1 101 UN HEPATITE A - Anti HVA IgM RS 20.000
1 102 UN HEPATITE A - Anti HVA IgA RS 20.000
1 103 UN HEPATITE B - Anti HBs Total RS 19.000
1 104 UN HEPATITE B - Anti HBc Total RS 15.000
1 105 UN HEPATITE B - Anti HBe Total RS 15.000
1 106 UN HEPATITE B - HBsAg RS 20.000
1 107 UN HEPATITE C - Anti HCV RS 25.000
1 108 UN Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgM RS 18.000
1 109 UN Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgG RS 18.000
1 110 UN HIV-1/2 Anticorpo RS 20.000
1 111 UN HMOGOSTEINA RS 40.000
1 112 UN HTLV III - Anticorpos Anti RS 32.000
1 113 UN IgE - Imunoglobulina E RS 10.000
1 114 UN IgE Painel - Pó de casa RS 25.000
1 115 UN Índice de Saturação de Transferrina RS 12.000
1 116 UN INSULINA RS 30.670
1 117 UN LDH - Desidrogenase Láctica RS 10.000
1 118 UN Leucócitos - Pesquisa Quantitativa RS 25.000
1 119 UN LH - Hormônio Luteinizante RS 14.000
1 120 UN LIPÍDIO RS 11.000
1 121 UN LIPÍDIO RS 26.500
1 122 UN LITIO RS 8.000
1 123 UN MAGNÉSIO RS 7.000
1 124 UN Microalbuminúria RS 15.000
1 125 UN Parasitológico - 1º Amostra RS 10.000
1 126 UN Parasitológico - 2º Amostra RS 10.000
1 127 UN Parasitológico - 3º Amostra RS 10.000
1 128 UN Parasitológico de Fezes RS 10.000
1 129 UN Parcial de Urina RS 10.000
1 130 UN Pesquisa BAAR - 1ª Amostra RS 12.000
1 131 UN Pesquisa BAAR - 2ª Amostra RS 12.000
1 132 UN Pesquisa de Sangue Oculto - Sem Dieta RS 15.300
1 133 UN POTÁSSIO RS 10.000
1 134 UN PROGESTERONA RS 17.000
1 135 UN PROLACTINA RS 18.000
1 136 UN Proteína C-reativa RS 10.000
1 137 UN Proteína Urinária (24 horas) RS 9.000
1 138 UN PROTEÍNAS TOTAIS RS 12.000
1 139 UN PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA-GLOBULINA) RS 8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 032/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2022, PARA COMPARECER NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, no período de 15 a 19 de julho de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
INSC. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF.
24 JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS 13.095.052-2/PR 2º
08 MATEUS MARCONTO GOMES 10.728.005-7/PR 3º
10 FABIO AURELIANO DA SILVA 14.177.257-0/PR 4º
16 PAULO DE SOUZA JUNIOR 14.982.473-8/PR 5º
09 WALTER ALVES DE MORAIS 2.312.322-3/PR 6º
II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, cujo conter:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastrostrato no SIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
i) Declaração Presença de não exercício das atividades mencionadas no cargo;
j) Carteira de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de atividades (www.jrj.com.br);
l) Apresentar Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de atestar as condições de saúde necessárias ao exercício das atividades mencionadas no cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2022.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 035/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ E EMPRESA S.S. SANTOS TONELLO.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanhadas pelo CRAS e inseridas no Cadastro Único do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrito abaixo:
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) "Mantas e Toalhas" destinadas a complementar a doação realizada pela Unisa Santa Terezinha - Usacupir - Cidade Gaúcha, em prol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em campanha de inverno, tendo como objetivo beneficiar famílias acompanh

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 CNPJ: 07.404.136/0001-29
 AVENIDA MARILIZ, 1929 - CENTRO
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILIZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 026/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da 3ª Etapa do Campeonato Paranaense ADULTO LIVRE de Handebol, Chaves Prata e Bronze, no qual ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho, no município de Laranjeiras do Sul-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitar, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (3 Fronteiras), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

EMPRESA: LUIANA GABRIELI DE OLIVEIRA CIVA - CNPJ: 37.396.382/0001-24
VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Mariluz, 13 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 CNPJ: 07.404.136/0001-29
 AVENIDA MARILIZ, 1929 - CENTRO
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILIZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição insumos, para utilização no cultivo de mudas de Mamão, que serão implementados através de projeto específico no Assentamento Nossa Senhora Aparecida. Tal contratação justifica-se, em virtude da elaboração do Projeto: Implantação da cultura do mamão para o fortalecimento da fruticultura no Assentamento Nossa Senhora Aparecida/COOPERAGRA - Mariluz - PR, estabelecido entre o Centro de Apoio e Promoção a Agropecuária (CAPA), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e o Município de Mariluz-PR. A execução deste projeto objetivará implantar meio hectare de cultura do mamão no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, distribuídos em 06 unidades de referência na produção de mamão. Tendo cada unidade o compromisso de condução de 100 plantas em uma área de 800m2. Nessa perspectiva, o projeto busca viabilizar possibilidades de insumos, horas máquinas, dias de campo e orientação técnica que venham promover a produção de alimentos e melhorar a eficiência na produção e renda das famílias. Vale salientar, que poderão escolher o canal para escoar a produção, de modo a garantir a comercialização e melhoria na fonte de renda, além de incentivar outros produtores a cultivarem culturas diversificadas em suas propriedades rurais.

EMPRESA: DOMENE & DOMENE LTDA - CNPJ: 01.795.682/0001-39
PROPOSTA: R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Mariluz, 14 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 AVENIDA MARILIZ, 1929 - CENTRO
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILIZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATORIO Nº 115-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 026/2022, refere-se à contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da 3ª Etapa do Campeonato Paranaense ADULTO LIVRE de Handebol, Chaves Prata e Bronze, no qual ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho, no município de Laranjeiras do Sul-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitar, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (3 Fronteiras), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93.
 Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 13 de julho de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 13 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 Avenida Mariluz, 1929 - Centro
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1190
 CNPJ: 07.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATORIO Nº 117-2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022, refere-se à contratação de empresa destinada a aquisição insumos, para utilização no cultivo de mudas de Mamão, que serão implementados através de projeto específico no Assentamento Nossa Senhora Aparecida. Tal contratação justifica-se, em virtude da elaboração do Projeto: Implantação da cultura do mamão para o fortalecimento da fruticultura no Assentamento Nossa Senhora Aparecida/COOPERAGRA - Mariluz - PR, estabelecido entre o Centro de Apoio e Promoção a Agropecuária (CAPA), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e o Município de Mariluz-PR. A execução deste projeto objetivará implantar meio hectare de cultura do mamão no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, distribuídos em 06 unidades de referência na produção de mamão. Tendo cada unidade o compromisso de condução de 100 plantas em uma área de 800m2. Nessa perspectiva, o projeto busca viabilizar possibilidades de insumos, horas máquinas, dias de campo e orientação técnica que venham promover a produção de alimentos e melhorar a eficiência na produção e renda das famílias. Vale salientar, que poderão escolher o canal para escoar a produção, de modo a garantir a comercialização e melhoria na fonte de renda, além de incentivar outros produtores a cultivarem culturas diversificadas em suas propriedades rurais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93.
 Autoriza a instauração do referido processo de Dispensa de Licitação.

Mariluz, 14 de julho de 2022.

MÁRIO BAZZANELLA NETO
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Mariluz, 14 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 100/2022

Súmula: Exonerar servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:
 Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. Claudemir Antônio dos Santos, vigilante, tendo em vista seu falecimento em 12 de julho de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 1454740155/2022 e 00002/100/000485/32, expedida pelo Cartório de Serviços Distrital de Esperança Nova, Comarca de Pérola, Estado do Paraná, a partir da data de seu falecimento.
 Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº193/2022

CONCEDE ADJUBICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, feito em Abril de 2015;

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade em favor do servidor Sr. ODAIR JOSÉ BRESSAN, portador do RG nº 6.699.665-4, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais - PSS, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/07/2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/07/2022.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº7
 Ref: CONTRATO Nº912018

Contratante: Município de Perobal
 Contratado: LUGA TELECOMUNICAÇÕES S/A
 Cláusula Primeira: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A para LUGA TELECOMUNICAÇÕES S/A, conforme se comprovou com a ata de assembleia extraordinária realizada em 25/03/2022.
 Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 07/07/2022.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.370.000/0001-03
 Rua Santos Dumont, 26 - Fone/Fax: + 55 51 361.1431 - Cx. Postal 143
 CEP: 83700-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.altopiquiri.org.br / E-mail: concelho@altopiquiri.org.br

RESOLUÇÃO Nº001/2022

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE ALTO PIQUIRI (CONCIDADE), devidamente constituído nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº. 01, de 13/12/2018, conforme Decreto nº 1510/2021 de 28/07/2022, em reunião realizada no dia 12 de julho de 2022, para análise e deliberação do projeto apresentado pelo Poder Executivo Municipal, referente a Pavimentação da Rua Silveira Lima, em tramitação perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, a ser executado por meio de contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) acrescido de valores complementares a título de contrapartida municipal, conforme contrato nº4345/2022 deliberou a seguinte pauta:

CONSIDERANDO que o sistema viário municipal está regulamentado pela Lei Complementar nº05 de 13/12/2018, que estabelece a hierarquização das vias urbanas e rurais, bem como o seu dimensionamento e sua classificação de uso para fins de intervenções estruturais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº05/2018 estabelece que a Rua Silveira Lima se classifica como Via Arterial, com vias de sentido duplo, com faixa de rolamento de 6,60 metros cada pista, passeio público de 3,00 metros, faixa de estacionamento de 2,50 metros e 4,40 metros destinados a canteiro central e ciclovia, totalizando 28,00 metros de largura;

CONSIDERANDO que no Projeto Básico para pavimentação o dimensionamento da Via denominada Silveira Lima, diverge do regulamento municipal que trata do sistema viário municipal, tendo em vista que após a intervenção a Rua Silveira Lima, no trecho a pavimentar, terá largura total de 12,30m sendo 7,00m de faixa de rolamento e 2,65m de passeio público em ambos os lados;

CONSIDERANDO que a Rua Silveira Lima compõe o sistema viário municipal anteriormente a edição da Lei Complementar nº05/2018 e que já possui infraestrutura de drenagem e pavimentação na maior parte de sua extensão, ensejando a continuidade do pavimento com o mesmo dimensionamento;

CONSIDERANDO que em toda a extensão da Rua Silveira Lima a ocupação residencial está consolidada, com residências edificadas, construção de muros nos limites dos imóveis e que a alteração do dimensionamento ocasionará prejuízos sociais e econômicos;

RESOLVE
 Aprovar e autorizar a pavimentação asfáltica da Rua Silveira Lima, com largura total de 12,30m, sendo 7,00m de faixa de rolamento e 2,65 m de passeio público em ambos os lados, em desacordo com o Plano Diretor Municipal, em especial com a Lei Complementar nº05/2018, por tratar de obra de interesse coletivo, que favorecerá a mobilidade urbana, tanto motorizada como não motorizada, priorizando a segurança de seus usuários e a qualidade de vida da população, conforme apresentado no projeto básico de engenharia.

É a deliberação.

Alto Piquiri-PR, 12 de Julho de 2022

BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA/7680768196
 Assessor de Informação Digital por
 963070708084
 OLIVEIRA/7680768196
 Diretor de TI/2021/14/0001-0107

BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente do CONCIDADE
 Alto Piquiri-PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

NILSON MANDUCA
 Coordenador do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 065/2022, anexo. Em 12 de julho de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

NILSON MANDUCA
 Coordenador do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **TW COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA LTDA - ME**, prestação de serviços com a confecção de adesivos, placas e banners para serem utilizados no Cages - AD, ambulatórios e na sede do Cisa, com dispensa de licitação

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2022, anexo. Em 12 de julho de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DE CRUZEIRO DO OESTE
 Avenida Rui Brancato, nº 38 - CEP: 87400-000
 Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmcdca@cruzeroedoeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 18/2022 - CMCDCA, DE 14 DE JULHO DE 2022.

SÍNTESE: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de maio e junho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe conferiu a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/07/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de maio e junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
 Presidente da CMCDCA

a) Órgão Gestor

Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	Maio	Junho
	01	01

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência da Juventude

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	Turnas	Maio/Junho
	7	220

II. Programa Karatê Pilô no Esporte

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	Oficinas	Maio/Junho
	1	43

III. Programa Alternativo

Cursos Profissionalizantes	Turnas	Usuários
	01	22

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Medida Socioeducativa	Maio	Junho
	07	09

d) Abrigo São Francisco de Assis

Acolhidos	Maio	Junho
	13	14

e) APMI

Atendimento às gestantes	Maio	Junho
	08	10

1. Secretaria Municipal de Educação
 Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Carinho dos Anjos	8	165
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	3	36
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	9	165
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	166

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	4	100
Escola Municipal Emílio Permetta	4	99
Escola Municipal Nisa Floresta	5	116
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Tasso da Silveira	4	89

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

Escola Municipal Amaral Fontoura	Número de turmas	Número de alunos
	12	314
Escola Municipal Emílio Permetta	12	304
Escola Municipal Nisa Floresta	12	358
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Rosimert Ortiz (São Silvestre)	5	43
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	256

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 065/2022, anexo. Em 12 de julho de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO DE OBRAS Nº 292/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.242.852/0001-32, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 132, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador do RG, nº 40769001-SS/PPR, e do CPF/MF nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Preço nº 7/2022, Processo nº 16, data da homologação da licitação 10/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor
 Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 035/2022, conforme prevê a Lei 8.669/93 em alteração de contratos, artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	ÍNDICE	DE REALISTE EM PERCENTUAL
ATUALIZADO		SALDO RESTANTE	VL TOTAL		
DIFERENÇA DOS VALORES	3.800	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA	5,30	44,82%	8,40
VALOR TERMO ADITIVO	5.720,00		2.200		5.720,00

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Julho de 2022.

VALOR DO CONTRATO VALOR DA GLOSA VALOR DO ADITIVO
 VALOR ATUAL DO CONTRATO 154.874,47 - 13.591,83 15.894,23 157.176,87

Fica estabelecido a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, até dia 30 de Junho de 2022, contados a partir de 30 de Junho de 2022, prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Esperança Nova, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 194/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA, e dá outras providências.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA, portador do RG nº 07619859-SS/PPR, e do CPF/MF nº 027.087.359-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Preço nº 81/2021, Processo nº 210, data da homologação da licitação 18/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor
 Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo e supressão do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal, em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO VALOR DA GLOSA VALOR DO ADITIVO
 VALOR ATUAL DO CONTRATO 154.874,47 - 13.591,83 15.894,23 157.176,87

Fica estabelecido a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, até dia 30 de Junho de 2022, contados a partir de 30 de Junho de 2022, prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Esperança Nova, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de Julho de 2022.

c) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	5	113
Colégio Estadual Cívico Militar	18	522
Colégio Estadual Anchieta	10	252
Escola Estadual São Silvestre	03	25

d) Ensino Médio

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	10	296

e) Oficinas

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emílio Permetta	12	304
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	256
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	

f) Educação Especial (Município)

Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	Número de turmas	Número de alunos
	4	26
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	Número de turmas	Número de alunos
	1	4
Classe Especial	Número de turmas	Número de alunos
	2	9

As informações prestadas neste documento é referente ao mês de Julho de 2022, o sistema Sere não tira relatório retroativo.

g) Educação Especial (Estadual)

Sala de Recursos Multifuncional	Número de turmas	Número de alunos
	04	36

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
 Presidente: Erick Juliano Mizca
 Diretora: Selma Hadas

Número de turmas	Número de alunos
19	68

3. Conselho Tutelar
 (descrição de atividades)

Atendimentos	Número de atendimentos
Evaseio	

Publicações legais

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO 2021 A JUNHO 2022

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO 2022

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 1386/2022

ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0699/2022

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ARREMATANTE: SEBASTIÃO RAMOS, CPF Nº 727.840.289-53

ARREMATANTE: LEANDRO LUIZ FERREIRA, CPF Nº 061.565.589-00

ARREMATANTE: DIMÉSIO TRINDADE OLIVEIRA, CPF Nº 689.007.325-87

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCÍNIO - PR RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ESTADO DO PARANÁ ILUSTRISÍMOS INTEGRANTES DAS ENTIDADES PARTICULARES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ P O R T A R I A Nº 028/2022

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ P O R T A R I A Nº 029/2022

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081 de 30/05/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
JANEIRO A JUNHO 2022/Bimestre MAIO - JUNHO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS	PREVISÃO		RECEITAS
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS ATÉ 3º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00			
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Assistência Social			
Fonte 933 - IGDUSAS PORTARIA MDS 337/2011	500,00	500,00	137,01
Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SIJAS)	1.000,00	1.000,00	1.639,53
Fonte 940 - Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	500,00	500,00	1.666,04
1107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	171,83
Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	172,07
Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	1.238,72
Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021	-	-	483,71
1.7.1.8.12.1.1.00.00			
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	46.772,29
Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SIJAS)	20.000,00	20.000,00	7.150,00
Fonte 933 -IGDUSAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00	10.000,00	-
Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021	-	10.000,00	10.000,00
TOTAL RECEITA	182.000,00	192.000,00	69.431,20

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Órgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

06	Secretaria de Assistência Social	01	Gabinete do Secretário	PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
				INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
2.088	Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar										
3000000000	DESPESAS CORRENTES	240.500,00	243.500,00	40.996,58	120.513,31	40.988,76	116.505,49	40.988,76	116.505,49		
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.000,00	224.000,00	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	216.000,00	224.000,00	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54		
3190100000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	185.500,00	185.500,00	30.212,86	92.027,75	30.212,86	92.027,75	30.212,86	92.027,75		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00	38.500,00	6.177,64	18.649,79	6.177,64	18.649,79	6.177,64	18.649,79		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	19.500,00	8.606,28	9.835,77	4.598,46	5.827,95	4.598,46	5.827,95		
3300000000	APLICAÇÕES DIRETA	24.500,00	19.500,00	8.606,28	9.835,77	4.598,46	5.827,95	4.598,46	5.827,95		
3300800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-		
3300300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	8.273,78	9.492,27	4.265,96	5.484,45	4.265,96	5.484,45		
3300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	7.000,00	332,50	343,50	332,50	343,50	332,50	343,50		
4000000000	DESPESA DE CAPITAL	10.000,00	10.117,38	-	2.609,20	-	2.609,20	-	2.609,20		
4405200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.117,38	-	2.609,20	-	2.609,20	-	2.609,20		
2.092	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)										
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	45.000,00	-	21.940,00	-	21.940,00	-	21.940,00		
3300000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	33.000,00	-	21.940,00	-	21.940,00	-	21.940,00		
3300430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	33.000,00	-	21.940,00	-	21.940,00	-	21.940,00		
3300400000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-		
06.04	Fundo da Infância e Adolescência										
2.094	Programa de Proteção Social Especial para Adolescentes em Conflito com a Lei e Substituição Psicofarmacológica										
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	9.000,00	-	345,82	-	345,82	-	345,82		
3300000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	9.000,00	-	345,82	-	345,82	-	345,82		
3300300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-		
3300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	-	345,82	-	345,82	-	345,82		

2.102		2.102		2.102		2.102		2.102		2.102	
Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000	3300000000
155.000,00	155.000,00	24.364,49	70.564,30	35.125,47	69.253,85	30.778,53	69.253,85				
155.000,00	155.000,00	24.364,49	70.564,30	35.125,47	69.253,85	30.778,53	69.253,85				
90.000,00	100.000,00	15.748,80	48.385,17	28.821,67	48.080,57	22.474,73	48.080,57				
65.000,00	55.000,00	8.615,69	22.179,13	6.303,80	21.173,28	8.303,80	21.173,28				

JOSE CARLOS BARALDI
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
 CONTADOR
 CRC - 023804/O-0

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	RS 1,00
Receta Corrente Líquida	41.071.255,47	45,53
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.521.255,47	
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.630.136,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.441.380,89	45,53
Limite Máximo (inciso III e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.400.273,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.330.260,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.260.246,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.180.189,47	0,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.285.506,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.914.676,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.483.400,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.836.487,88	7,00

JOSE CARLOS BARALDI
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
 CONTADOR
 CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMU
 (Processo Administrativo nº 760 de 20/06/2022)
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem servidos nas palestras, reuniões, audiências, entre outros eventos da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/08/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 134.864,50 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 02/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.10.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA-PR, 11 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 205/2022
 Revirante ao Patrimônio Público Municipal de Umuarama-PR, o imóvel constante do lote de terras nº 7 da Quadra nº 13, da Zona 2, com área de 477,30 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e sete milímetros quadrados), matrícula nº 40.850 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais vigentes, dispõe no inciso VII, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a Lei nº 4.371 de 28 de junho de 2019, que desartou imóvel desta municipalidade e autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel ao Comando do Corpo de Bombeiros - 6º Subgrupo de Bombeiros Independentes desta cidade;

CONSIDERANDO que a referida concessão de direito real de uso não chegou a se consumar, porquanto não adimplida a condição constante do artigo 4º da Lei nº 4.371 de 28 de junho de 2019, por ausência de formalização através de escrituração e registro da concessão, objeto da referida lei, no prazo de 06 (seis) meses contados da publicação da Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/22, datado de 12 de julho de 2022, suscitado pelo Major QOEM Andrey Falcner Fernandes, Comandante do 6º Subgrupo de Bombeiros Independente, dirigido ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Umuarama, expressando: "Tem o presente a finalidade de informar a V. Ex.ª, que esta unidade não tem condições de fazer uso do lote nº 7, da quadra nº 13, da Zona II, com área de 477,30 m² de matrícula nº 40.850 do cartório de registro de imóveis desta cidade, que foi cedido a esta unidade do Corpo de Bombeiros pela Lei Municipal nº 4.371 de 28 de junho de 2019, ficando desta forma a disposição desta administração municipal".

D E C R E T A :
 Art. 1º Fica declarada a Reversão ao patrimônio público municipal do imóvel urbano: Lote de terras nº 7 da Quadra nº 13, Zona 2, com área de 477,30 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e sete milímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 40.850 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.

Art. 2º Fica a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, juntamente com a Divisão de Patrimônio do Município, autorizadas a procederem a todos os atos necessários à regularização deste ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 086/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 12/07/2022 FUNDEF R\$ 93.805,69
 13/07/2022 FUNDEF R\$ 630.961,81

PAGO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 11/07/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 3.000,00
 12/07/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 46.322,00
 13/07/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 83.147,85
 13/07/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 532.641,42

PAGO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 02 de agosto de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/

São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Julho de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Empenhados de Exercícios Anteriores		REINSCRIÇÃO FINANCEIRA NÃO CONDIÇÃO PÚBLICA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSCRIÇÃO FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.287.184,11	9.988,00	-	-	-	-	2.286.184,11	-	-	2.286.184,11
Restos Não Vinculados de Ingressos	2.164.230,63	9.000,00	-	-	-	-	2.163.230,63	-	-	2.163.230,63
Dados Restos não Vinculados	12.953,48	-	-	-	-	-	12.953,48	-	-	12.953,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.219.887,84	79.988,00	488.481,29	-	-	-	6.139.406,55	488.481,29	5.650.925,26	
Restos de Ingressos e de Transferência de Ingressos - Educação	605.530,80	-	438.801,29	-	-	-	166.729,51	438.801,29	505.530,80	
Transferências da FUNDEC	72.719,89	-	-	-	-	-	72.719,89	-	72.719,89	
Dados Restos Vinculados - Educação	116.843,23	62.000,00	-	-	-	-	116.843,23	-	116.843,23	
Restos de Ingressos e de Transferência de Ingressos - Saúde	9.061,13	8.000,00	-	-	-	-	9.061,13	-	9.061,13	
Dados Restos Vinculados - Saúde	2.000.142,85	-	-	-	-	-	2.000.142,85	-	2.000.142,85	
Restos Vinculados - Assistência Social	269.104,63	-	-	-	-	-	269.104,63			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Edição: 2022

Decreto nº 2158/2022 de 13/07/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 888/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Ocorrentes:

Suplementação	Descrição	Valor
09.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
09.001.00.0000.0000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
09.003.01.242.01.00	Organização do Gestão da Saúde Família e CADUSMO	1.000,00
157 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
10.001.00.0000.0000	MANUTENÇÃO DE DEBÊS DE CULTURA	10.000,00
10.001.13.92.0033.2.041	Manutenção de Divisão de Cultura	10.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
13.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	15.000,00
13.011.00.0000.0000	Divisão de Agropecuária	15.000,00
13.011.20.00.00.01.2.027	Manutenção da Divisão de Agropecuária	15.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Ocorrentes, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
09.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
09.001.00.0000.0000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
09.003.01.242.01.111	Organização do Gestão da Saúde Família e CADUSMO	1.000,00
154 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
13.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	15.000,00
13.026.00.0000.0000	Divisão de Produção Agrícola	15.000,00
13.026.20.00.00.01.2.026	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	15.000,00
335 - 3.3.90.14.00.00	OUTROS CONTRIBUÍDOS	10.000,00
339 - 3.3.50.41.00.00	OUTROS SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
340 - 3.3.90.14.00.00	OUTROS DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Redução:		31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

CLAUDIO SERNET DE LIMA
Prefeito

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Edição de Classificação

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - TIPO MENOR PREÇO

Uma Comissão de Licitação designada para atuar no Município de Umuarama em 16/07/2022, com o intuito de analisar e aprovar a proposta de preços elaborada, bem como os documentos de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos.

Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais genéricos alimentícios, de cota e cotação, e de materiais e produtos de higiene, bem como pilhas, para o CIUENP - SAMU 192.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome das empresas vencedoras do certame.

Lot 01 - Alimentos, Cota e Cotação

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
FONTEJA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	14.653,70	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 14.653,70				

Lot 02 - Bens e Limpeza Geral

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
CI DA CRUZ GUIMARÃES	14.555,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	14.555,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 14.555,00				

Lot 03 - Descartáveis

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
PRIMEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTA - EPP	24.930,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 24.930,00				

Lot 04 - Materiais de Consumo e Limpeza Geral

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
FONTEJA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	4.160,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 4.160,00				

Lot 05 - Pilhas e Baterias

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
FONTEJA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	7.800,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00				

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vista do respectivo processo licitatório ao proponente ou ao caso de seus representantes, para impugnação de qualquer recurso.

Umuarama/PR, 14 de julho de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 58/2022 de 14/07/2022

EMENTA: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1859/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 645.104,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatro reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Ocorrentes:

Suplementação	Descrição	Valor
05.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.762,30
05.005.12.36.0000.2.006	DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR	46.483,64
465 - 3.3.90.30.00.00	3117 MATERIAL DE CONSUMO	26.762,30
464 - 3.3.90.30.00.00	3118 MATERIAL DE CONSUMO	46.483,64
06.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
06.002.16.30.0011.2.233	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
06.002.16.30.0011.175	Aquisição de Veículo Novo	10.000,00
412 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
412 - 4.4.90.52.00.00	01318 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
06.002.16.30.0011.2.217	Incentivo Financeiro por Emenda - Proposta nº 3006/2004/2021-08	10.000,00
481 - 3.3.90.30.00.00	3355 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
482 - 3.3.90.30.00.00	3383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.16.30.0011.2.233	Reedificação de Cem. Osório Móvel	276.868,14
486 - 3.3.29.05.00.00	3118 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	276.868,14
07.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO	10.000,00
07.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
07.001.15.42.0007.2.066	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	10.000,00
463 - 3.3.90.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		645.104,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:

3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	304	19.900,00
3507 COSEP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, 1997	507	140.000,00
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S 118	276.868,14	276.868,14
33117 CONVENIO EDUCACAO - Exercício Anterior	117	26.762,30
33118 Transp. Escolar Convênio Estado - Exercício Anterior	118	46.483,64
33835 Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada à Saúde	3.835	20.000,00
Total:		645.104,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 60/2022 de 14/07/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1861/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.043.097,84 (dois milhões e quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Ocorrentes:

Suplementação	Descrição	Valor
03.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00
03.001.12.36.0000.2.006	Manutenção das Atividades da Administração Municipal	100.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.001.28.84.0000.0.006	Ampliação de Dívida Contratual Resgatada	64.316,75
37 - 4.4.90.52.00.00	01000 PRINCIPAIS DA DíVIDA CONTRATUAL RESGATADA	64.316,75
03.002.16.30.0011.2.206	Manutenção de Transportes e Contabilidade	50.183,25
41 - 3.3.90.13.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.183,25
04.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE TRANS. E OBRAS PÚBLICAS	100.000,00
04.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	100.000,00
04.001.15.42.0004.2.012	Manutenção das Atividades de Obras Públicas em Geral	100.000,00
54 - 3.3.90.13.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
55 - 3.3.90.13.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
56 - 3.3.91.1.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,00
04.002.26.72.0000.1.004	Ampliação e Equipamento de Serviço Rodoviário em Geral	10.000,00
61 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.002.26.72.0000.2.043	Dívida de Serviço Rodoviário	150.000,00
66 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
05.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
05.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
05.001.12.36.0000.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	100.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00	01013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
87 - 3.3.91.97.00.00	01014 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO BPS	100.000,00
05.001.12.36.0000.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %	35.439,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.439,00
05.002.16.30.0000.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 9% J	80.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	01012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.005.12.36.0000.2.026	Manutenção de Transportes Escolar	80.000,00
05.005.12.36.0000.2.026	Manutenção de Transportes Escolar	80.000,00
17 - 3.3.90.13.00.00	01013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.700,00
06.002.16.30.0011.2.241	Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal	411.300,00
33 - 3.3.90.30.00.00	01013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.300,00
07.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO	100.000,00
07.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
07.001.15.42.0006.2.044	Manutenção e Energia da Divisão de Serviços Urbanos	10.000,00
254 - 3.3.91.13.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.15.42.0006.2.090	Manutenção de Limpeza Pública	6.000,00
245 - 3.3.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	100.000,00
08.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE AGRICULTURA	100.000,00
08.001.15.42.0006.2.043	Manutenção das Atividades da agricultura	50.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.0000.0000	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	100.000,00
09.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
09.001.28.24.0015.2.051	Manutenção das Atividades de Assistência Social	5.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
10.002.24.0015.2.052	Concessão de Benefício GRATUITA	20.000,00
11.000.00.0000.0000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.000,00
11.001.00.0000.0000	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.000,00
11.001.22.66.0015.2.062	Manutenção e Incentivo à Indústria e ao Comércio	5.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		2.043.097,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Ocorrentes, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recorte:

1.1.1.3.03.01.000.0000	Impostos sobre a Renda - Renda de Fonte - Trabalho - Poder Executivo	250.000,00
1.1.1.1.41.51.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pessoa Física	35.439,00
1.1.1.1.41.51.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pessoa Física	168.250,00
1.1.1.1.41.51.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pessoa Física	50.000,00
1.1.1.1.41.51.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pessoa Física	20.000,00
1.1.1.1.41.51.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pessoa Física	60.000,00
Total da Redução:		2.043.097,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Processo Administrativo nº 2022/021387

Pelo presente Termo aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, inscrita no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, estabelecida na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3653, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro **ASSOCIADO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30 com sede na Rua Roberto Domingos Martins, nº 3190, Jardim Cruzeiro, CEP 87.504-576, na cidade de Umuarama/PR, representada por sua dirigente, **NILVA DE GLÓRIA FRASCA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.447.446-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 507.549.989-91, resolvido, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 15/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de **R\$ 100,00** (cem reais) para **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), e o valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e o valor total de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) para **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 13ª parcela até 18ª parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.3.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando designada a servidora pública efetiva Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 10.396.443-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.091.519-76, em decorrência da transferência, a qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 13 de julho de 2022.

ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

NILVA DE GLÓRIA FRASCA
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA

TESTEMUNHAS:

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento e quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Valor Total da Licitação R\$ 1.369.572,10 (Um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos setenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA ABERTURA: 29 de Julho de 2022 - HORÁRIO: 14h00min

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1860/2022 de 14/07/2022

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 316.821,90** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.330.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.000,00	
17 - 3.330.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.000,00	
03.001.28.846.0003.0.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
30.000,00	
03.001.28.846.0003.0.00	PRINCIPAL DA DIVISÃO CONTRATUAL RESGATADO
32 - 4.490.71.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE FUNDO
14.683,25	
34 - 3.330.47.00.00.00	ORÇAMENTOS FUNDOS DE CONTRIBUTIVAS
28.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.28.1006.0002.1.000	Manutenção de Ensino Fundamental - 5º
82 - 3.330.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
29.118,65	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.18.301.0011.2.204	Manutenção de PAM - Plano Atendimento Municipal
208 - 3.330.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
145.000,00	
208 - 3.330.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
316.821,90	Total Suplementação

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise patrimonial, ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redação

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1860/2022 de 14/07/2022

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 2.452.729,63** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
03.005.24.902.0001.1.00	Aquisição de Ônibus Rural Escolar OEE I - PAR
45 - 4.490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
144.561,63	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.18.301.0011.2.204	Manutenção de PAM - Plano Atendimento Municipal
155 - 3.330.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
251.540,00	
06.002.18.301.0011.2.204	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
199.500,00	
06.002.18.301.0011.2.205	Manutenção de PAM - Plano Atendimento Municipal
483 - 3.371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO
100.000,00	
06.002.18.301.0011.2.229	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.230	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.231	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.232	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.233	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.234	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.235	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.236	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.237	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.238	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.239	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.240	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.241	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.242	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.243	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.244	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.245	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.246	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.247	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.248	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.249	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.250	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.251	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.252	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.253	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.254	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.255	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.256	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.257	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.258	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.259	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.260	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.261	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.262	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.263	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.264	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.265	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.266	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.267	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.268	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.269	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.270	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.271	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.272	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.273	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.274	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.275	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.276	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.277	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.278	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.279	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.280	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.281	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.282	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.283	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.284	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.285	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.286	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.287	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.288	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.289	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.290	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.291	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.292	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.293	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.294	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.295	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.296	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.297	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.298	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.299	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.300	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.301	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.302	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.303	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
95,00	
06.002.18.301.0011.2.304	Manutenção de Encargamento de Contas
458 - 3.330.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

